



MINISTÉRIO DA
CULTURA



COMUNICADO – A PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PRAZO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL Nº 04/2023.

EDITAL Nº04/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). EDITAL DE FOMENTO À DEMAIS ÁREAS DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CEARÁ (APOIO DIRETO A PROJETOS).

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
E ALTERAÇÃO DO PRAZO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO
EDITAL Nº 04/2023.**

Faz-se saber que o Município de Irauçuba, por meio da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV, neste ato representado pela Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, a Sra. Ana Leila Facundo da Silva, torna público, A PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE PRAZO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL Nº 04/2023. SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). EDITAL DE FOMENTO À DEMAIS ÁREAS DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CEARÁ (APOIO DIRETO A PROJETOS), tudo de acordo com as orientações apresentadas neste Edital.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;



Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV
Rua Elias Batista da Mota, S/N – Bairro N. Senhora de Fátima – Irauçuba/CE, CEP: 62620 – 000 - CNPJ:

07.683.188/0001-69



sejuv@irauçuba.ce.gov.br

www.irauçuba.ce.gov.br



(88) 9.81645118



CONSIDERANDO o princípio da isonomia, que equaliza normas e procedimentos jurídicos entre os indivíduos, garantindo que a lei será aplicada de forma igualitária entre as pessoas;

CONSIDERANDO que a A PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PRAZO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL Nº 04/2023, resguarda e valoriza a supremacia do interesse público, dando condições para os fazedores de cultura disporem de mais tempo para se inscreverem no edital 04/2023.

A Comissão Organizadora da Lei Paulo Gustavo, inscrita na portaria nº 1.231, de 02 de agosto de 2023, que tem como membros:

- Ana Leila Facundo da Silva – PRESIDENTE
- Hércules Mota Cavalcante – 1º membro
- Cleber Alves – 2º membro

DECIDE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo das atividades do cronograma do edital nº 004/2023, que versa sobre SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). EDITAL DE FOMENTO À DEMAIS ÁREAS DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CEARÁ (APOIO DIRETO A PROJETOS).

Art 2º. Altera-se o Cronograma de Atividades, do edital 004/2023, que passa a ter a seguinte redação:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES


ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições do projeto	13 de novembro	08 de novembro
Resultado preliminar, habilitação das inscrições, avaliação e seleção das propostas	22 de dezembro	
Período de recursos	26 de dezembro	
Resultado de recursos	27 de dezembro	
Análise de Méritos Culturais	27 de dezembro	
Resultado Preliminar dos	27 de dezembro	



Méritos Culturais		
Período de Recursos dos Méritos Culturais	28 de dezembro	
Resultado dos Recursos	29 de dezembro	
Resultado Final	29 de dezembro	
Assinatura do Termo de Execução Cultural	02 a 03 de janeiro de 2024	
Repasse do Recurso	04 a 15 de janeiro de 2024	
Período de execução das propostas	16 de janeiro de 2024	30 de junho de 2024
Entrega dos relatórios de execução das propostas	Até 16 de julho de 2024	

Art. 3º. – Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital Nº. 004/2023.

Irauçuba/CE, 20 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 ANA LEILA FACUNDO DA SILVA
Data: 20/12/2023 16:00:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ana Leila Facundo da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO

